

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
05/11/2024**

PUBLICADA NO DODF Nº 205, DE 24/10/2024, PÁG. 12

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara, **por videoconferência**, na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de novembro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-003636/2016, Tributo ISS, RV 01/2020, Recorrente CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA, Advogado Felipe Adjunto de Melo OAB/DF 19.752, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo n. 00040-00013964/2021-10, Tributo ICMS, RV 122/2023 e RV 123/2023, Recorrentes ERICK DE OLIVEIRA LEAL e VIA S.A (atual denominação de VAREJO S.A), Advogados Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

c) Processo n. 00040-00022799/2022-60, Tributo ICMS, RV 87/2023 e RV 88/2023, Recorrentes VIA S.A (atual denominação de VIA VAREJO S.A) - Solidária a ERICK DE OLIVEIRA LEAL e ERICK DE OLIVEIRA LEAL, Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00012703/2021-74, Tributo ICMS, RV 44/2023, Recorrente AMERICANAS S.A (nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL) - Solidária a REINAN BISPO BARBOSA, Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n. 00040-00028636/2021-18, Tributo ICMS, RV 184/2023, Recorrente EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado Danilo Alves Muniz OAB/MG 123.646, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda

Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília-DF, 17/10/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/SEEC/TARF/DIREX/GESAP